

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL –
EXTENSIVO 2015**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, como respaldo na Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, na Lei Municipal nº 7.722, de 07 de julho de 1994 e no Decreto nº 82.597/2015 – PMB, 22 de Abril de 2015, fazem saber que estão abertas, no período de **29 de Abril de 2015 a 04 de Maio de 2015**, as inscrições para 600 (seiscentas) vagas distribuídas em 3 (três) turnos (manhã/tarde/noite) ao Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015, conforme disposto neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015, ministrado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC em parceria com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para atender a candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A coordenação do processo de seleção ao Curso Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015 compete à **SEMEC e à SEMAD**.

2.2 Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular, ou de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, pelo telefone (91) **3283-4872** ou por email: prevestibularmunicipaldebelem@hotmail.com

2.3 As disposições e instruções contidas no formulário de pedido de inscrição e no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular, desde o início do período de inscrições até a conclusão do processo seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente edital.

3. DO CURSO

3.1 O Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015 de que trata este edital será oferecido gratuitamente a partir de **18 de Maio de 2015** e encerrar-se-á no último dia que antecede o último processo seletivo para acesso ao ensino superior nas Instituições Públicas de ensino superior, no Município de Belém, com aulas presenciais nos, locais, dias e horários especificados no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

3.2 A gratuidade do Curso Pré-Vestibular Municipal abrange o espaço físico, o mobiliário, material didático e a remuneração do corpo docente.

3.3 A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (setenta e cinco por cento).

3.3.1 O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa e/ou 15% (quinze por cento) de impontualidade será eliminado e a sua vaga será preenchida, automaticamente, por convocação de candidato aprovado e não classificado.

3.3.2. O aluno deverá apresentar desempenho satisfatório nos simulados realizados em consonância com o plano pedagógico do curso.

3.4 A Coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal se reserva o direito de remanejar candidatos selecionados, após a conclusão do processo seletivo, de modo a possibilitar a ocupação de vagas ociosas.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 600 (seiscentas) vagas e 300 (trezentas) de cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

LOCAL	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL DE VAGAS
Sede da Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular Municipal Av. Generalíssimo Deodoro, 952 Entre João Balbi e Gov. José Malcher	200	200	200	600
Cadastro de Reserva	100	100	100	300

4.2 No ato de inscrição o candidato fará a opção de turno e concorrerá as vagas ofertadas ao turno escolhido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015 e concorrer às vagas, somente candidato residente no Município de Belém, que seja:

- a)** Candidato egresso que tenha concluído o ensino médio em escola pública; ou
- b)** Candidato egresso da rede privada de ensino que tenha cursado o ensino médio com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade; ou
- c)** Candidato ingresso que esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em escola pública no Município de Belém.

5.2 Não poderá participar do processo de seleção:

- a)** Candidato não residente no Município de Belém;
- b)** Candidato já graduado ou que esteja cursando o ensino superior;

c) Candidato que tenha sido aluno do Curso Pré-vestibular Municipal de Belém;

5.3 Candidatos que não preencham os requisitos previstos nos item 5.1. terão seus pedidos de inscrição indeferidos.

5.4 Candidatos que preencham as negativas previstos no item 5.2. terão seus pedidos de inscrição indeferidos.

5.5 O candidato só poderá se inscrever uma única vez no processo seletivo.

5.6 As inscrições estarão abertas no período de **29 de Abril de 2015 a 04 de Maio de 2015** e, para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.6.1 Preencher o formulário de pedido de inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

5.6.2 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive eventuais erros de digitação. Dispondo à Coordenação do processo de seleção do direito de excluir do processo de seleção aquele que não formular o pedido corretamente.

5.6.3 A coordenação do processo de seleção não se responsabiliza por pedidos de inscrição não autenticados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Administração Municipal.

5.6.4 Logo após o preenchimento e a verificação da exatidão das informações prestadas no formulário de pedido de inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela Internet e em seqüência receberá o código do pedido de inscrição, **código este que deverá ser anotado**, pois será solicitado para envio da documentação, obter informações ou realizar eventuais questionamentos.

5.6.5 Após o período de inscrição, serão divulgados no dia **05 de maio de 2015**, por meio do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular, a ordem de classificação dos candidatos, por turno, observado os critérios do item 7.

5.6.6 Os 300 (trezentos) primeiros colocados de cada turno, sendo 200 (duzentos) pré-classificados e 100 (cem) de cadastro de reserva, deverão, de posse do código do pedido de inscrição, juntar os documentos exigidos no item 5.6.8, e entrega-los na forma do item 5.6.7.

5.6.7 O candidato entregará a cópia de seus documentos da seguinte forma: depositando, de **08 horas do dia 06 de Maio de 2015 até as 16h do dia 07 de Maio de 2015**, em envelope fechado na sede do Curso Pré-Vestibular Municipal e identificado conforme modelo a seguir:

Curso Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015,
Nome (...), Código do pedido de inscrição (...).

5.6.8 Os documentos solicitados para a inscrição são:

- a)** Cópia de documento oficial de identificação: identidade ou carteira de trabalho. Os menores de 18 anos que não possuem identidade podem apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- b)** Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Cópia do comprovante de residência informado pelo candidato no formulário de pedido de inscrição. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;
- d)** Cópia do último comprovante de renda ou, quando não houver comprovação, declaração de próprio punho especificando a atividade que exerce e a renda média recebida;
 - d.1)** Se o candidato estiver desempregado deve apresentar: cópia da carteira de trabalho com identificação e data de demissão ou comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período, ou termo de rescisão de contrato, ou declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não exerce nenhuma atividade remunerada, informando a atual fonte de renda familiar e especificando o valor.
- e)** Cópia do comprovante de escolaridade: certificado, diploma ou declaração do ensino médio;
 - e.1)** Se o candidato é egresso da rede privada de ensino, deverá apresentar também o comprovante de que tenha cursado o ensino médio com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.
- f)** Cópia do Resultado do ENEM/PRISE;
- g)** Cópia do Resultado do PRISE 2ª etapa.

5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o descrito no item 5.6.7.

6. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base os pedidos de inscrições registrados no banco de dados pela Internet e o item 5.6.6.

6.1.1 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A admissão dos candidatos no Curso Pré-Vestibular Municipal – extensivo 2015 será processada com base no critério classificatório, por turno de opção, até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e no Programa de Ingresso Seriado - PRISE, sendo:

7.2.1 Para candidatos egressos e ingressos, preferencialmente, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas conforme a ordem decrescente, a partir da maior, da média aritmética das pontuações alcançadas no ENEM;

7.2.2 Para candidatos ingressos, preferencialmente, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas conforme a ordem decrescente, a partir da maior, da pontuação alcançada no PRISE 2014 - 2ª etapa;

7.3 No caso de empate em qualquer das vagas serão usados como critérios de desempate na seguinte ordem:

7.3.1 Condição Econômica: privilegiando os candidatos de menor renda familiar.

7.3.2 Candidato desempregado.

7.3.3 Origem: privilegiando os candidatos que tenham concluído o ensino médio em escola pública.

7.3.4 Persistindo o empate proceder-se-á o sorteio da vaga.

7.4 Os candidatos serão classificados por turno de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.5 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

7.6 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas previsto para o turno selecionado, estarão automaticamente inseridos em listas de espera, observado o critério classificatório.

7.6.1 Haverá uma lista de espera para cada turno (manhã/tarde/noite) formada por até 100 (cem) candidatos classificados e não aprovados, em cada lista.

7.7 O resultado oficial preliminar do processo de seleção para o Curso Pré-Vestibular – Extensivo 2015 será divulgado no dia **08 de Maio de 2015**, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração) no dia **11 de Maio de 2015** conforme formulário constante do anexo único deste edital.

8.2 Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do processo de seleção do Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015 e protocolados, no horário de **8h às 16h**, na **Sede do Curso Pré-Vestibular Municipal**, sito à **Av. Generalíssimo Deodoro, nº 952**, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

8.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

8.7 Os recursos serão apreciados pela coordenação do processo de seleção do Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015 e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no dia **13 de Maio de 2015**, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

8.8 A lista final ordenada por turno de opção, com todos os convocados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015 será divulgada no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular, no dia **13 de Maio de 2015**, quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos de que trata este edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas deverão realizar o procedimento de matrícula no período de **14 a 15 de Maio de 2015**, na sede do Curso Pré-Vestibular, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 952, no horário de 08h às 12h e 14h às 17 horas.

9.1.1. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.2 Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

9.3 O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo definido, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera), que deverá efetuar a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015.

9.4 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015 terão início no dia **18 de Maio de 2015**.

10.2 Todo aluno do Pré-Vestibular Municipal deve observar as regras de frequência e conduta, e as normas regulamentares da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela coordenação do processo de seleção do Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015 em casos omissos.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados no Diário Oficial do Município de Belém e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/prevestibular.

11.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

11.4 As cópias que compuserem a documentação remetida à coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015 não serão devolvidos.

11.5 O simples preenchimento pela Internet do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Curso Pré-Vestibular Municipal - Extensivo 2015, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

11.6 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, ou ainda ser realizada visita domiciliar para entrevista e elucidação da situação socioeconômica familiar.

11.7 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2015.

11.8 A coordenação do Curso Pré-vestibular Municipal se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

11.9 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não se iniciar o processo de inscrição, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

11.10 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal.

Belém (Pará), 28 de Abril de 2015.

Rosinéli Guerreiro Salame

Secretária Municipal de Educação - SEMEC

Augusto Cesar Neves Coutinho

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-VESTIBULAR
MUNICIPAL – EXTENSIVO 2015
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

A Coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal

Prezados Senhores,

Código de inscrição nº:

Eu, _____, CPF: _____,

candidato (a) no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Municipal – Extensivo 2015, venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém (Pará), ____ de _____ de 2015.

(assinatura)

Nome do aluno:

Telefone p/ contato: